



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> Colégio Evolutivo		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Evolutivo, de Maracanaú, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, aprova-os na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
<b>RELATORA:</b> Angélica Monteiro		
<b>SPU Nº</b> 05242441-3	<b>PARECER:</b> 0379/2006	<b>APROVADO:</b> 21.08.2006

## I – RELATÓRIO

A direção do Colégio Evolutivo, da rede privada de ensino, que é situado na Rodovia Mendel Esteinbruch, 6591, Distrito Industrial, em Maracanaú, e está inscrito no CNPJ nº 00874.429/0009-65, solicita a este Colegiado o credenciamento da instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição de ensino foi credenciada, teve autorizado o funcionamento da educação infantil, reconhecidos os cursos de ensino fundamental e médio e aprovados os mesmos na modalidade educação de jovens e adultos pelo Parecer nº 608 – CEC, de 25.09.2002.

Responde pela direção geral e pedagógica do Colégio a professora Elizabeth Oliveira da Justa Feijão, licenciada em Pedagogia, com habilitação em Administração Escolar, registro nº 3084 e, pela secretaria escolar, Ana Maria Vieira Lima, habilitada, registro nº 6066, emitido pela Secretaria da Educação Básica. A instituição conta ainda com o serviço de supervisão escolar e de orientação educacional.

O corpo docente da Instituição é formado por 36 professores, sendo cem por cento habilitado na forma da lei.

Consta do processo a seguinte documentação:

- ofício dirigido à presidência;
- ficha de identificação da escola;
- cópia do parecer de credenciamento;
- planilha de receita e despesas;
- cópia do CNPJ;
- certidão de distribuição de ações e execuções;
- contrato social;
- cópia do 10<sup>a</sup> aditivo ao contrato;



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0379/2006

- cópia das habilitações da diretora e da secretária;
- relação do corpo docente acompanhada de suas habilitações;
- projeto pedagógico da escola;
- currículo da modalidade educação de jovens e adultos;
- regimento interno;
- quadros curriculares do ensino fundamental e médio;
- plano estrutural do funcionamento da biblioteca;
- relação das melhorias dos materiais e equipamentos;
- comprovantes de entrega do censo escolar e relatórios de atividades;
- projeto da educação infantil;
- projeto do curso de educação de jovens e adultos;
- regimento escolar;
- mapa curricular;
- plano estrutural da biblioteca;
- fotografias;
- laudo para caracterização de atividade insalubre e periculosidade;
- Ficha de Informação Escolar;
- ofício comunicando substituição de alguns professores;
- plano de ação anual;
- quadro dos índices de aproveitamento.

O prédio foi construído e equipado com todos os espaços e condições que viabilizam o desenvolvimento do projeto pedagógico, como: diretoria, secretaria, sala dos professores, salas de coordenação pedagógica e de orientação educacional, auditório, *playground*, biblioteca, salas de aula, laboratórios de Física, Informática e de línguas, recepção, tesouraria, cantina, área livre, área coberta, banheiros masculino e feminino e quadra coberta. No quadro de melhorias registra a aquisição de vinte computadores, uma televisão, um DVD, um retroprojetor, um microsistem, um sistema de som, trezentas carteiras de estudante, dois armários e dois birôs.

O regimento escolar está em consonância com as diretrizes definidas na Resolução nº 0395/2005, deste Conselho, com ata de aprovação datada de 16.08.2005. Contempla, entre outros assuntos, objetivos, natureza, organização de ensino, estrutura organizacional, regime escolar e didático, formas de regularização, currículos, avaliação e normas de convivência social.

Na proposta pedagógica para a educação infantil, a instituição pretende assegurar as condições básicas para promover o desenvolvimento integral da criança nas áreas: física, motora, emocional, intelectual, moral e social, ampliando suas experiências, conhecimentos e gradativos graus de autonomia. Destaca que as ações de cuidar e educar devem acontecer de forma integrada e apresenta as estratégias para alcance da proposta.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0379/2006

O projeto pedagógico apresenta uma proposta para as etapas e modalidades da educação básica, considerando o compromisso com o social e o coletivo, comprometendo-se a garantir espaços e oportunidades para o desenvolvimento de cidadãos responsáveis, críticos e solidários, capazes de interpretar e transformar a sociedade. Tal proposta tem como foco o processo de ensino-aprendizagem e destaca a interdisciplinaridade, a contextualização, a flexibilidade, a transversalidade, a vinculação entre a teoria e a prática e a avaliação qualitativa. Contempla ainda no perfil institucional o planejamento, a gestão, concepções, objetivos educacionais, organização de trabalho, ações curriculares, propostas políticas e metas globais. A escola apresenta o relatório de 2002 a 2005 do ensino fundamental, no qual o índice de reprovação em Matemática, no último ano, foi de 6,82% e, no mesmo ano, no ensino médio, na mesma disciplina, foi de 6,96% e, em Física, de 8,15%. Nos três casos apontados, na série histórica, houve um decréscimo significativo do índice de reprovação.

O mapa curricular apresentado para o ensino fundamental e médio respeita as orientações expressas nos Parâmetros Curriculares Nacionais, trabalhando as áreas da base nacional comum e o Inglês e as oficinas interdisciplinares na parte diversificada, conforme o disposto nas Resoluções nºs 02/1998 e 03/1998, do Conselho Nacional de Educação.

A proposta específica da modalidade educação de jovens e adultos tem fundamentação legal com base na Lei nº 9.394/1996, em seus Artigos 37 e 38, e na Resolução nº 0363/2000, deste Conselho. O objetivo é preparar o aluno para a atualidade e continuidade, compreendendo que a educação não se reduz à aquisição de conteúdos, mas de uma formação integrada: escola, vida e trabalho.

Complementa o projeto com os objetivos, as metodologias, a estrutura administrativa, a estrutura didática e metodológica, o material institucional, a organização curricular, o acompanhamento ao aluno, a avaliação de competências e a certificação.

A biblioteca conta com a presença de um profissional habilitado e dois auxiliares. Objetiva criar condições para estimular a prática da leitura, da pesquisa e da busca por informação, e incentivar o gosto e o prazer pela leitura. A cada semestre é realizado um levantamento junto aos professores e alunos sobre a necessidade de aquisição de novos títulos e periódicos. Apresenta ainda vários projetos de incentivo à pesquisa, ao esporte, à sondagem vocacional, à ecologia, à cultura, à solidariedade e à integração da família na escola.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par/nº 0379/2006

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 0361/2000, 0363/2000, 0372/2002 e 0395/2005, deste Conselho.

## **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Colégio Evolutivo, de Maracanaú, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, à aprovação destes na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2006.

**ANGÉLICA MONTEIRO**

Relatora

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC